



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 061 | Uruoca - Ceará | 06 páginas
Publicação: Terça-feira, 24 de março de 2020 | Circulação: Terça-feira, 24 de março de 2020

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	06
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	06

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA A.E.P Nº 065/2020, URUOCA/CE 23 MARÇO DE 2020

Dispõe sobre férias dos servidores referente ao mês de Abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores, conforme relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1º do Decreto nº 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 04/2020, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 23 Março de 2020; Edifício Chico Eudes 62 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA	DATA/FÉRIAS
Antônio Carlos Monteiro Ezequiel	Sec. do Desenvolvimento, Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda	01/04/2020 á 30/04/2020
Everaldo Batista Lima	Sec. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01/04/2020 á 30/04/2020
Fábio da Silva Alves	Sec. da Educação	01/04/2020 á 30/04/2020
Francisco Roberval de Andrade	Sec. da Gestão Pública	01/04/2020 á 30/04/2020
Ivone de Almada Costa	Sec. da Educação	01/04/2020 á 30/04/2020
Francisco Pereira Miranda	Sec. da Gestão Pública	03/04/2020 á

PORTARIA AEP Nº 066 /2020, URUOCA/CE 23 MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal, com vínculo efetivo, e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de março de 2020, conforme o Decreto Nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilssem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Art. 1º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da lei retro referida, pago no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de Março, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 004/2020.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 23 Março de 2020; Edifício Chico Eudes 62 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA
Antonia Auricelia Silvestre de Oliveira	Sec. Da Educação
Antonia Danisele Silva Matos Fernandes	Sec. Da Educação
Antonia Ferreira de Lima	Sec. Da Educação
Antonio Ferreira Chaves	Sec. Da Educação
Antonio Gean Pires Camilo	Sec. da Gestão Pública
Carlos André da Silva Lima	Sec. Da Educação
Cleide Tomé de Sousa Silva	Sec. Desenvolvimento Social
Deyse Fonseca Ferreira	Assessoria Especial do Prefeito
Edna Maria da Silva	Sec. Desenvolvimento Social
Eleunice Fernandes Caetano	Sec. Da Educação
Eliete Ximenes de Vasconcelos	Sec. Da Educação
Erica Moreira da Costa Silva	Sec. Da Saúde
Evania Frutuoso de Almada	Sec. Da Educação
Evanildo de Lima Alves	Sec. Da Saúde
Francisca Adriana de Andrade Cardoso	Sec. Da Educação
Francisca das Chagas Almeida Oliveira	Sec. Da Educação
Francisca Elizeuda Vieira de Sousa	Sec. Da Educação
Francisca Marcia de Oliveira Sales	Sec. Da Educação
Francisco Cicero Moreira	Sec. da Gestão Pública
Francisco Danilo de Lima	Sec. De Desenv .Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Francisco Eudes Procópio de Sousa	Sec. Desenvolvimento Social
Francisco Roberval de Andrade	Sec. da Gestão Pública
Francisco Valdemar Ferreira	Sec. Da Educação
Gerre Adriano Rufino do Nascimento	Sec. Da Educação
Glaucivania Moreira Fonseca	Sec. Da Educação
Irene Albuquerque Lima Costa	Sec. Da Educação

Joana Marques Mourão Alves	Sec. Da Educação
José Carlos da Silva	Sec. da Gestão Pública
José Cleiton Alves de Sousa	Sec. da Gestão Pública
José Clodoveu Andrade dos Santos	Sec. Da Educação
José Edvan Paixão	Sec. Da Educação
José Filho Fonseca Martins	Sec. Da Educação
José Maria de Sales Fontenele	Sec. Da Educação
Kelson Pereira de Oliveira	Sec. Da Educação
Lucilio Valdivino Batista Neto	Sec. De Desenv .Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Manoel Aparecido Pereira	Sec. De Desenv .Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Maria da Conceição Souza dos Santos	Sec. Da Educação
Maria Daniele Rocha Frota Lima	Sec. Da Saúde
Maria de Jesus de Souza	Sec. Da Educação
Maria de Lourdes Carvalho	Sec. Da Educação
Maria Edivonete Alves Feitosa de Matos	Sec. Da Educação
Maria Egnete Albuquerque Almada	Sec. Da Saúde
Maria Gomes Dourado	Sec. Da Educação
Maria José Chaves Araújo	Sec. Da Educação
Maria Micaele Nascimento de Andrade	Sec. da Gestão Pública
Milton Prota Cunha	Sec. De Desenv .Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Nayara Alves Queiroz	Sec. Da Saúde
Petronilia Dias Rodrigues	Sec. da Gestão Pública
Renato Rodrigues dos Santos	Sec. Da Educação
Rilna Marcia Barros Lima Cavalcante	Sec. Da Educação
Rozangela Silveira Fontenele Alexandrino	Sec. Da Educação
Suiane Pedro do Nascimento	Sec. Desenvolvimento Social
Waldenya Marques Sampaio	Sec. Da Saúde
Wilson Alves de Lima	Sec. da Gestão Pública

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA SEGEP Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;





CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

Resolve:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Março de 2020, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. Descontar da remuneração dos servidores o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Março.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;
 PUBLIQUE-SE;
 CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEGEP Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
RAIMUNDO NONATO ARAUJO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.100,00

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA SEGEP Nº 015/2020, 18 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Antonino da silva	154,35
Antônio Rufino Santiago	144,90

Eguiberto Carneiro Aquino	154,35
Francisco Carneiro Saraiva	144,90
Francisco Cleilson Cardoso de Souza	144,90
Francisco de Assis Sousa	96,60
Francisco Helio Pereira da Hora	106,05
Francisco Idelburgues Venâncio	154,35
Francisco Roberval de Andrade	154,35
José Cleiton Alves de Sousa	106,05
Raimundo Rodrigues Pires	154,35
Raimundo Nonato de Lima	96,60
Soliano Alves de Lima	96,60
Vicente Pereira Dutra	96,60
Rafael Silva de Lima	154,35
Cícero de Araujo Ribeiro	144,90
Ivan Rocha Fonseca Neto	38,85
Francisco Genivaldo Tomé da Silva	67,20

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SEDUC Nº 017, 23 DE MARÇO DE 2020.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de março de 2020, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.





Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de março de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 017, 23 DE
MARÇO DE 2020.**

NOME	FUNÇÃO	R\$
FRANCISCA IVONEIDE DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE PROFESSOR	674,19
FRANCISCA ZENILDA DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	674,19
JOSE ABILIO SOUZA NETO	PROFESSOR	50,83
LUCIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	A.C.E	175,00
MANOEL TEIXEIRA SILVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52,50

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 018/2020 SEDUC URUOCA-CE, 23 DE
MARÇO DE 2020.**

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
ANTONINO CAETANO COELHO	177 HORAS
EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA	190 HORAS
FÁBIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO ARAUJO FILHO	138 HORAS

FRANCISCO ATAIDE LIMA DE SOUSA	202 HORAS
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	37 HORAS
FRANCISCO DE JESUS GOMES	177 HORAS
FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	147 HORAS
FRANCISCO VALDEMAR FERREIRA	138 HORAS
GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO	138 HORAS
IVANILDO OVIDEO SAMPAIO	147 HORAS
JOAO BATISTA DA SILVA	202 HORAS
JOSIAS RODRIGUES DE LIMA	147 HORAS
MAÉCIO GOMES FERREIRA	207 HORAS
MANOEL JUNIOR DE SOUZA	138 HORAS
MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO	190 HORAS
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	37 HORAS
PEDRO FONSECA GOMES	190 HORAS
RAIMUNDO NONATO NETO	221 HORAS
VALDERLAN CARVALHO FERREIRA	147 HORAS
VALDIR ARAUJO PESSOA	138 HORAS

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA SESA Nº 47 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;





CONSIDERANDO a frequência mensal de Março de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Março de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	-	01
Luís Ferreira de Matos	Médico	-	01

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 23 de Março de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 48, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Março, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilante	140 H
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	154 H
Francisco Leones Hígino de Andrade	Vigilante	224 H

Francini Tabosa Dias	Vigilante	140 H
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	224 H
Francisco Evaldo Cândido	Vigilante	210 H
Antônio Gecio Fontenele	Vigilante	224 H
Luiz Francisco Ferreira	Vigilante	154 H
Antônio Sales Fontenele	Vigilante	196 H
Manoel Gomes Dourado	Vigilante	210 H
José Cardoso de Lima	Vigilante	224 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 23 de Março de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 49 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Março de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Março de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	04	-
Camila Araújo Farias	Técnica de Enfermagem	02	-
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro (a)	01	-
Inês Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-





Rafael Pereira Junior	Albuquerque	Técnico de Enfermagem	de	02	-
--------------------------	-------------	--------------------------	----	----	---

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 23 de Março de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL**

PORTARIA

PORTARIA SDSTER Nº 05 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretária, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Maria Zuleide Dourado Fujihara, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. Edna Maria da Silva, inscrita no CPF Nº 785.341.193-68, ocupante no cargo de Aux. De Professor, referente à quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), para fins de valores devidos a meses anteriores ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRA-SE.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
 EMPREENDEDORISMO E RENDA**

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

